



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

"1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SABARÁ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "INSTITUTO JOSÉ GERALDO GONÇALVES" – CRECHE LAR DE MARIA", objetivando a execução de ações relativas ao atendimento na educação infantil a crianças de zero a três anos".

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, CEP 34.505-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Fernanda Silveira Silva, CPF nº 042.672.276-08, Administradora Pública da presente parceria e o **INSTITUTO "JOSÉ GERALDO GONÇALVES" – CRECHE LAR DE MARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.491.427/0001-71, com sede na Rua José Magalhães Barbosa, nº 301, bairro Terra Santa, Sabará/MG, CEP 34.505-510, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Pedro Braga, CPF nº 382.059.207-53, e ambos sujeitando-se, no que couber, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.567/2020 e demais legislações pertinentes à matéria, **RESOLVEM** celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, para a manutenção da relação de parceria, em regime de mútua colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a alteração para acréscimo de valor ao Termo de Colaboração, cujo objeto é a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL supracitada, para garantir o atendimento a crianças do município, com idade de zero a três anos, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo seu desenvolvimento integral, em aspecto físico, psicológico, linguístico, intelectual e social, conforme na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, justificativa e Plano de Trabalho anexos ao Processo Externo nº 532/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Face às despesas, o valor do presente aditivo é de R\$ 376.006,47 (trezentos e setenta e seis mil e seis reais e quarenta e sete centavos), que será custeado pela dotação orçamentária nº 02.013.001.12.365.1201.2.056.3.3.50.43.00.00.

O MUNICÍPIO transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor total em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 53.715,21 (cinquenta e três mil e setecentos e quinze reais e vinte e um centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado. Os repasses estarão condicionados ao cumprimento de todas as obrigações pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo, depois de lido e achado conforme.

Sabará, 17 de junho de 2021.

Fazenda:

[Assinatura]

Controladoria Geral:

[Assinatura]

[Assinatura]
Fernanda Silveira Silva
Secretária Municipal de Educação

[Assinatura]
INSTITUTO "JOSÉ GERALDO GONÇALVES" CPF
– CRECHE LAR DE MARIA
Pedro Braga
001595656-34
CPF nº 382.059.207-53

Testemunha 1:

Nome: *[Assinatura]*
CPF: 034 707 296 89
Ass: *[Assinatura]*

Testemunha 2:

Nome: *[Assinatura]*
CPF: 664 896 366 20
Ass: *[Assinatura]*

[Assinatura]

